



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

Convênio, que entre si fazem a Prefeitura do Município de Cafeara, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.845.545/0001-06, com sede administrativa na Avenida Brasil nº. 188 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Ocimar José Sperandio**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.935.143-9 SSP/PR e do CPF nº. 465.660.909-91, residente e domiciliado na Rua Helena Dohotti Costa nº. 298, Centro na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, através de seus representantes legais, firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Cambé, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1000 – Golden Park.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I – Transferir recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Cambé;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

O CONSÓRCIO compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cambé insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **13.431,72** (Treze mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **1.119,31** (Um mil cento e dezenove reais e trinta e um centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **04.002.10.301.0016-2102** – **3.3.71.70.39.00 - fonte 303.**

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Cambé, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Este MUNICÍPIO de **Cafeara** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O consórcio prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro deste ano de 2017, podendo ser



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Convênio;


CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Centenário do Sul-PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste convênio.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cafeara/PR, 02 de janeiro de 2017.


Ocimar José Sperandio
Prefeito Municipal de Cafeara


Silvio Antonio Damaceno
Presidente do Cismepar

Testemunhas:

1 -


Nome: **Nilson Murari**
Gestor de Contratos
CPF nº **362.824489-72**
CISMEPAR

2 -

Nome:
CPF nº


Hugo Fernando V. Weigert
Gerente de Compras
CPF nº **044.710.209-51**
CISMEPAR



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO I
---------------------------	----------------

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
CNPJ 75.845.545/0001-06		NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA	
ENDEREÇO COMPLETO Avenida Brasil			NÚMERO 188
MUNICÍPIO CAFEARA	CAIXA POSTAL	CEP 86.640-000	UF PR
DDD (43)	FONE 3625-1000	FAX	E-MAIL
NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Rita de Alencar Máximo		TELEFONE 43 3625-1465	E-MAIL smscafeara@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE OCIMAR JOSÉ SPERANDIO		CPF 465.660.909-91	
CARGO OU FUNÇÃO Prefeito Municipal	DATA DA POSSE 01/01/2013	RG 3.935.143-9	ÓRGÃO EXPEDIDOR
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Helena Dehotti Costa, 298 – Centro na cidade de Cafeara			



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

III – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço:

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Cambe, no atendimento de pacientes do município de **Cafeara** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de Cambe (secretário saúde).

Justificativa da Solicitação:

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Cafeara** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

III – ESTIMATIVA DE CUSTO

Discriminação	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES Material de Consumo		
TOTAL R\$	R\$ 1.119,31	R\$ 13.431,72

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Após a liberação dos recursos


Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31	R\$. 1.119,31

Cafeara/PR, 02 de janeiro de 2017.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO


Ocimar José Sperandio
Prefeito Municipal de Cafeara